



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Jaú, 07 de novembro de 2022

Manifestação: resposta ao Ofício SEMEIA nº 761/2022 de 11 de agosto de 2022.

Tendo em vista o encaminhamento em 5 de outubro de 2022, pela presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Jaú a esta Câmara Técnica o Ofício SEMEIA nº761/2022 de 05 de outubro de 2022, solicitando análise das árvores situadas na Avenida do Café, 131 – Chácara Braz Miraglia do município de Jaú/SP, informamos que foi realizada uma vistoria que apontou:



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



1) São 3 indivíduos indicados no escopo deste parecer sendo:

1.1 Ipê Amarelo – Indivíduo nº1 de aproximadamente 5 metros e DAP (diâmetro à altura do peito) de 20 cm (Figuras 1) e indivíduo nº 2 de aproximadamente 7 metros de altura e DAP de 20 cm.

O Ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*) é uma espécie nativa da família Bignoniaceae com altura média entre 4 e 8 metros, ocorre na Mata Atlântica, nos estados brasileiros do sul sudeste e nordeste (<https://www.globaltree.com.br/ipe-amarelo.html>)

Figura 1: Indivíduo 1 Ipê Amarelo A. Vista geral da árvore





**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 2: Indivíduo 2 de Ipê Amarelo **A.** Vista geral da árvore



1.2 – Ipê Rosa Individuo nº 3, nome científico “*Tabebuia impetiginosus*”, trata-se de uma espécie nativa com ocorrência Na Mata Atlântica da Argentina, Bolívia, Brasil e Paraguai, as mudas possuem desenvolvimento rápido, mas depois de um tempo o crescimento se torna lento e ela pode demorar cerca de 100 anos para atingir a idade adulta, podendo atingir até 30 metros de altura e DAP de 90 centímetros (<https://www.globaltree.com.br/ipe-amarelo.html>).

O indivíduo objeto deste parecer apresenta-se com aproximadamente 10 metros de altura e DAP (diâmetro à altura do peito) por volta de 50 cm conforme figura 3.



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 3: Indivíduo 3 de Ipê Rosa **A.** Vista geral da árvore; **B.** Calçamento danificado no entorno do caule com algumas raízes expostas.



A



B

2 - Parecer sobre estado fitossanitário dos indivíduos avaliados

2.1 - O indivíduo 1 e 2 da espécie Ipê Amarelo (Figuras 1 e 2), apresentam se em bom estado fitossanitário com crescimento ereto, copa em bom estado e danos de pequena monta no caule e galhos.

2.2 - O indivíduo 3 Ipê Rosa (Figura 3 A) aparentemente não apresenta problemas fitossanitários, possui copa vigorosa e balanceada, crescimento ereto, contudo presente danos de média monta em alguns galhos e raízes aparentes que podem ter contribuído para a danificação do calçamento do passeio público conforme visto na figura 3 B).



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



3 - Considerações Finais

Do ponto de vista fitossanitário os indivíduos avaliados não apresentam indícios que justifiquem a supressão dos mesmos, principalmente por se tratar de espécies nativas.

Diante da alegação de que as raízes das árvores estão causando danos ao calçamento do passeio, a recomendação é de que se busque alternativas tais como podas de manutenção, alargamento do canteiro, podendo também ser realizada a poda ou rebaixamento de raízes (desde que não comprometa a estabilidade da árvore) afim de contribuir para a manutenção do calçamento do passeio público de forma a manter os indivíduos arbóreos do local.

Como sugestão pode-se realizar parte da calçada em concreto armado com elevações e adoção de rampas se necessário (sem prejudicar a mobilidade urbana) para dar espaço para as raízes, que ficam à mostra.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Renato Aristides Cordeiro
Coordenador da Câmara Técnica de Áreas Verdes e Arborização (CTAVA)
SENAI

João André Miranda de Almeida Prado
EDR-Jaú – SAA-SP

Deivide Alexandre Tuolla
Associação dos Moradores do Distrito de Potunduva

Giovani Mineti Fabrício
SEMEIA

Sandra Regina Chiosi Gomes
Associação dos Moradores do Residencial Frei Galvão

José Roberto Pena
SINCOMERCIO

Valéria Lopes Rodrigues
FATEC-JAHU



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



À Ilma. Sra.

Valéria Lopes Rodrigues

DD Presidente do COMDEMA de Jahu